

LEI MUNICIPAL Nº 1.356/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a redação da Lei Municipal n. 1.176/2013, de 10 de Maio de 2013 e dá outras providências.

EDIVAN FORTUNA Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal n. 1.176/2013, de 10 de Maio de 2013, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - A redação do Artigo 2º. da Lei Municipal n. 1.176/2013, de 10 de Maio de 2013, a partir desta data, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º - O município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará mensalmente ao Hospital São Roque o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).”

Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal n. 1.176/2013, de 10 de Maio de 2013 permanecem em vigor.

Art. 4º - As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
05 de Fevereiro de 2018.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário da Administração